



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1975

"Dispõe s/ concessão de Abono de Natal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR MANOEL FERNANDO PASSAES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedido, em caráter excepcional e para vigorar no presente exercício, um Abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal, equivalente ao padrão fixo de vencimento que cada um estiver percebendo no mes anterior.

Parágrafo Único - O Abono a que se refere este artigo estende-se aos inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

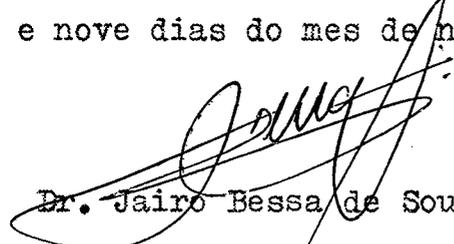
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de novembro de 1975.


Dr. Manoel Fernando Passaes.

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e nove dias do mes de novembro de 1975.


Dr. Jairo Bessa de Souza

- Enc. Expediente -

mncb.